

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Relatório sobre a revisão das Informações Contábeis Intermediárias.

Referente ao 2º trimestre de 2025.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

**Aos
Administradores e aos Conselheiros da
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Paranaguá – PR**

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e seis meses findo naquela data, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A administração da entidade é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade, é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Contingências Cíveis – Limitação de Escopo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16, a Entidade apresenta, na rubrica de provisão para contingências judiciais, o montante de R\$ 110.866. Até a conclusão de nossos trabalhos, não obtivemos dos assessores jurídicos internos a relação detalhada de todos os processos judiciais em aberto, com suas respectivas classificações quanto à probabilidade de perda (remota, possível ou provável), que nos permitisse avaliar a adequação da provisão registrada e divulgações em notas explicativas. Devido a essa limitação, não foi possível aplicar procedimentos alternativos que nos permitissem concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes nos ativos e passivos das demonstrações financeiras intermediárias, no resultado do exercício, no resultado abrangente, nos fluxos de caixa e no patrimônio líquido.

Conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, aplicável à elaboração de informações trimestrais.

Barueri, 9 de setembro de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

Jucléia Gonçalves Rodrigues
Contadora 1 CRC RS 078349/O-1
Sócia